



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/2026-P

Dois Córregos, 20 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado à utilização de recursos remanescentes do Programa de Escola em Tempo Integral, reprogramados do exercício anterior para o exercício vigente, nos termos da Resolução nº 13/2025 do Ministério da Educação.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, parte dos recursos recebidos no exercício anterior não foi integralmente utilizada dentro do respectivo período, gerando saldo remanescente devidamente apurado e passível de reprogramação. Trata-se de recursos vinculados, cuja destinação permanece atrelada às ações de fortalecimento da educação em tempo integral.

A reprogramação ora proposta visa à contratação de pessoa jurídica especializada para a oferta de aulas de robótica aos alunos da rede municipal inseridos no Programa de Escola em Tempo Integral. A iniciativa busca manter as atividades complementares no contraturno escolar, promovendo o desenvolvimento de competências tecnológicas, raciocínio lógico, criatividade, resolução de problemas e estímulo à inovação, em consonância com as diretrizes da educação contemporânea.

A medida assegura a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas previstas no programa, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos já disponíveis, sem impacto adicional ao orçamento municipal, uma vez que se trata de saldo remanescente reprogramado.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária para viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos e permitir a implementação das atividades propostas no exercício vigente.

Com essas ponderações e nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 35.403,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), destinado à execução das ações do Programa Escola em Tempo Integral, especialmente para a contratação de pessoa jurídica especializada para a oferta de aulas de robótica, conforme classificação orçamentária abaixo especificada:

08.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 05.200.0000.0095 - Fomento Matr. Escola em Tempo Integral

12.361.0005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.149).....R\$ 35.403,21

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2025, na conta corrente 29587-6, do Banco do Brasil.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos

_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

